Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.998 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sôbre o reajuste geral da remuneração dos servidores Municipais e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.),- Ficam reajustados à partir de 01 de Janeiro/ de 1987, os vencimentos, salários, proventos e pensões pagos pelo Municipio, em percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre os valores vigentes.

§ 1º.) - Ao que se aplicam as remunerações vigentes, passam a vigorar os valores constantes das Tabelas I, II e III em anexo.

§ 2º.) - O reajuste estabelecido neste artigo, será considerado antecipação do reajuste automatico e do anual a ser realizado/ na data base pela variação acumulada do IPC - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, conforme legislação Federal sendo nele compensado.

Artº.2º.) - As despesas decorrentes da aplicação desta / Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo a proceder o remanejamento necessário, podendo para tanto, abrir Creditos Suplementares.

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º.de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 23 de Dezembro de 1986

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

T A B E L A I

(DE VENCIMENTOS)

Lei nº de de 1986.

CLASSES	VALORES ATUAIS Cz$	VALORES PROPOSTOS Cz$
A	985,19	1.280,74
B	1.034,46	1.344,79
C	1.086,36	1.412,26
D	1.140,49	1.482,63
E	1.197,51	1.556,76
F	1.257,39	1.634,60
G	1.320,25	1.716,32
H	1.386,26	1.802,13
I	1.455,59	1.892,26
J	1.528,36	1.986,86
L	1.604,78	2.086,21
M	1.685,01	2.190,51
N	1.769,26	2.300,03
O	1.857,72	2.415,03
P	1.950,62	2.535,80

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

TABELA II

(DE PROVENTOS)

Lei nº de de 1986.

NOMES	VALORES ATUAIS Cz$	VALORES PROPOSTOS Cz$
01- ÁLVARO CORRÊA	1.528,36	1.986,86
02- ANTÔNIO DE SOUZA	985,19	1.280,74
03- CARLOS RUBEM MATTOS DIAS	1.528,36	1.986,86
04- CRISTALINA DE OLIVEIRA FARIA	985,19	1.280,74
05- DIRCE LUIZA DOS S. PARDAL	985,19	1.280,74
06- EMÍLIA DOS S. BADOLATI	985,19	1.280,74
07- GERALDA G. DOS S. FERNANDES	985,19	1.280,74
08- JAIR ALVES FREIRE	1.528,36	1.986,86
09- JOSÉ F. DE OLIVEIRA JÚNIOR	1.086,36	1.412,26
10- JOSÉ PEREIRA	985,19	1.280,74
11- JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA	985,19	1.280,74
12- MANOEL LUIZ CAETANO	985,19	1.280,74
13- MARIA PRESSATO RODRIGUES	985,19	1.280,74
14- MÁRIO COSTA	985,19	1.280,74
15- NIUZA MACHADO DE FREITAS	985,19	1.280,74
16- OCHCÉA THEREZINHA DE A.BADOLATE	1.528,36	1.986,86
17- ORESTES JOSÉ DA SILVA	985,19	1.280,74
18- PEDRO FERRARI	985,19	1.280,74
19- RIVAIL FERREIRA	985,19	1.280,74
20- VANDA CASANOVA PINHEIRO	985,19	1.280,74

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

T A B E L A III

(DE PENSÃO)

Lei nº de de 1986.

NOMES	VALORES ATUAIS Cz$	VALORES PROPOSTOS Cz$
01- ABIGAIL RODRIGUES MACHADO	482,40	627,12
02- ANTÔNIA MONSORES CANEDO	482,40	627,12
03- CECÍLIA ANGÉLICA DE JESUS	482,40	627,12
04- DHÁLIA SAAVEDRA LEAL	482,40	627,12
05- DOVALDINA DA SILVA CYRIACO	482,40	627,12
06- EUGÊNIA DE MOURA PORTELA	482,40	627,12
07- FLOSINA MARIA DOS SANTOS	482,40	627,12
08- ILZA DOS SANTOS	241,20	313,56
09- JOANA DOS SANTOS SOUZA	482,40	627,12
10- MARIA APARECIDA MEDEIROS	482,40	627,12
11- MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	482,40	627,12
12- MARIA DE LOURDES SANTOS MELLO	482,40	627,12
13- MAURIZA DOS SANTOS	241,20	313,56
14- ODETE FRANCISCA LISBÔA LEITE	482,40	627,12
15- PAULA SEVERINA CARDOSO	482,40	627,12
16- THEREZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	482,40	627,12